



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 262



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.453 / 2019 ..... 3

PORTARIANº 18.979 / 2019 ..... 4

PORTARIANº 18.980 / 2019 ..... 4

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO ..... 5

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREÇÃO Nº 085/2019 ..... 5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREÇÃO Nº 085/2019 ..... 5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 ..... 6

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 ..... 6

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 ..... 6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2019 ..... 6

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 262

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 262

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.453 / 2019

#### DECRETO Nº 8.453 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2019, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão	
02.03.01	Secretaria Municipal de Gestão	
04.122.0007.2.139	Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 38.000,00
	Tesouro	
02.06	Secretaria Municipal da Saúde	
02.06.01	Secretaria Municipal da Saúde	
10.304.0021.2.121	Vigilância em Saúde	R\$ 40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
	Federal	
	Total	R\$ 78.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0029.0.004	Encargos Sociais – Geral	
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 38.000,00
	Tesouro	
02.06	Secretaria Municipal da Saúde	
02.06.01	Secretaria Municipal da Saúde	
10.304.0021.2.121	Vigilância em Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	Federal	
	Total	R\$ 78.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de novembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**

*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 262

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 18.979 / 2019

#### PORTARIANº 18.979 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 105/19 - CMPISI, bem como o Ofício nº 917/2019-SME, da Secretaria Municipal de Educação, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

**CONSIDERANDO**, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

#### **RESOLVE:**

**I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor(a) público ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

**II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 17.848/2017** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

**III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
04 de novembro de 2019.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSE CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 262

## CONTABILIDADE / TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

#### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
04/11/2019	SNA- Simples Nacional	R\$ 8.068,42

Fernandópolis-SP, 04 de novembro de 2019

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREÇO Nº 085/2019

##### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEICULOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 7. HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A.. Apresentou o menor preço para o item: 2. SAMI MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 3. CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 1. RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 6, 8. O item 10 foi considerado DESERTO. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 04 de novembro de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇO Nº 085/2019

##### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO PRESENCIAL, nomeada pela Portaria nº 18.669, 09 de maio de 2019, sobre o PROCESSO N.º 233/2019, em favor das empresas: COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEICULOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 7. HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A.. Apresentou o menor preço para o item: 2. SAMI MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 3. CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 1. RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 6, 8. O item 10 foi considerado DESERTO. Todos objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 04 de novembro de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 262

## LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

#### “TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 18.655, de 03 de Maio de 2019, relativo à Tomada de Preços nº 016/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação do Cadip, localizado na Avenida Brasília, nº 756, Parque Vila Nova, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto, **ADJUDICO** o objeto da Tomada de Preços nº 016/2019, em favor da empresa:-

**Saliarte Construtora e Engenharia Eireli.....R\$ 97.400,00**

Fernandópolis-SP, 30 de Outubro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

#### REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2.019 - EDITAL Nº 013/2.019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** pelo critério de **menor preço global por lote**, para a contratação de empresa especializada para coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva no Município de Fernandópolis/SP. **ABERTURA** às 09:15 horas do dia 06 (seis) de dezembro de 2019. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente, pelo telefone 17-3465-0150 ou pelo site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis-SP., 04 de novembro de 2019.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CONCORRÊNCIA Nº 006/2.019 PROCESSO Nº 232/2019

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros decide **INABILITAR** a empresa FSG Construtora Ltda - EPP e **HABILITAR** todas as demais empresas concorrentes. Fica designado o próximo dia 14 de novembro, às 14:30 hr para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

Fernandópolis-SP., 04 de novembro de 2019.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 449/2019.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO Nº. 0218/2019.

Contratado: RILL QUIMICA LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 15.088,80 ASSINATURA: 18/10/2019

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31/12/2019. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE**”. MOD. PREGÃO Nº. 081/2019.

Fernandópolis-SP, 04 de novembro de 2019.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**  
GERENTE DE SUPRIMENTOS